



**TERMO
DE ANULAÇÃO
DE FASE LICITATÓRIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 00178.000015/2023-41

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023/001

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Execução de Reforma da Sede deste Conselho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

A COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO - CPCL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

Considerando no Processo Licitatório em destaque– TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, foi identificado vício quanto ao artigo 21, III, da Lei 8666/93;

Considerando que a presente licitação só teve 1 (um) participante, conforme ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023; e

Considerando que há possibilidade de tal incongruência levar à limitação da concorrência ferindo o princípio da competitividade.

RESOLVE,

ANULAR, FASE LICITATÓRIA do processo Nº 001/2023–MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Execução de Reforma da Sede deste Conselho com fulcro Leis Federais nº8.666/93 (Licitações) e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei8.666/93.

REALIZAR NOVA FASE LICITATÓRIA em data a ser divulgada nos termos da lei, invalidando atos e decisões da sessão já realizada.

RETIFICAR EDITAL e publicá-lo informando as alterações das decisões acima, sem prejuízo para os demais licitantes.

Aracaju/SE, 28 de novembro de 2023

Marcos Danilo de Lira Gomes

Presidente da Sessão e Membro da CPCL



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DANILO DE LIRA GOMES, Membro CPCL**, em 28/11/2023, às 11:56, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **EF8D963E** e informando o identificador **0115426**.

Av. Barão de Maruim, N° 115, Bairro São José - Bairro São José | CEP 49015-080 Aracaju/SE | Telefone: (79) 3255-1503

00178.000015/2023-41

0115426v2